

Estado do Pará  
Governo Municipal de São Félix do Xingu  
CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU



**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 20190004

**Ref. Processo n°.** INEXIGIBILIDADE N° INEX004-2019

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa especializada em Sistema de gerenciamento e controle de SITE para Câmara Municipais e Hospedagem do domínio, aEsic, aOuvidoria e aFaleConosco - Sistema de Ouvidoria Municipal para atender a Câmara Municipal de São Félix do Xingu.

O(a) Sr(a)EVALDO LEMES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CMSFX, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU, como CONTRATANTE e J S VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) SIMONE SILVA DE OLIVEIRA , CPF n° 508.359.551-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do



Estado do Pará  
Governo Municipal de São Félix do Xingu  
CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU



encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3°** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


**Art. 5°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 29 de Janeiro de 2019

  
EVALDO LEMES DE OLIVEIRA  
CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU  
GESTOR(A) DO CONTRATO